



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

NUP: 00588.000959/2020-43

INTERESSADO: B2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA B2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Advocacia Geral da União, criada pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, através da Superintendência de Administração em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, com sede na Rua Mostardeiro, nº 483, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **ROBLEDO DOHMER**, nomeado pela Portaria 252, de 29 de abril de 2019, publicada no DOU de 30 de abril de 2019, e de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos IV e V do art. 52 da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 4082272412-SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 005.140.360-95, doravante denominada **LOCATÁRIA** e a empresa **B2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.761.138/0001-79 com sede na Rua Independência, nº 185 - 2º andar - bairro Centro - Passo Fundo/RS, doravante designada **LOCADORA**, neste ato representada por **CRISTIANO BASSO**, portador da Carteira de Identidade nº 1053806921 e inscrito no CPF sob o nº 705.243.510-15, doravante designado **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **00588.000959/2020-43** para atender a **Procuradoria Seccional da União e Procuradoria Seccional Federal, localizadas em Passo Fundo/RS**, em observância às disposições do art. 51, da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do **Contrato nº 010/2020** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo se refere à **inclusão da cláusula de Teletrabalho ao Contrato nº 010/2020**, cujo objeto é a Locação de Imóvel para atender as Unidades da Advocacia Geral da União - AGU, localizadas em **Passo Fundo/RS**,

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica incluída ao contrato, a seguinte redação: ***"Do Teletrabalho: Em conformidade com os normativos emanados pelo Ministério da Economia, fica resguardado à LOCATÁRIA o direito de revisão do espaço locado, objetivando possibilitar readequações em razão da implementação e intensificação do Programa de Gestão de Teletrabalho, sem prejuízo das prerrogativas da Administração, previstas legal e contratualmente"***

Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União - DOU, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Ratificam-se todas as cláusulas constantes do Contrato Original que não foram alterados pelo presente instrumento.

Porto Alegre, 02 de Outubro de 2024.



CRISTIANO
BASSO:705
24351015

CRISTIANO BASSO
B2 Empreend.. Imobiliários Ltda.
LOCADOR

TESTEMUNHA: *Rosâmê Rodrigues*
RG: *1046120497*
CPF: *559588500-91*

TESTEMUNHA: Sandra Ellwanger
RG: 6029133953
CPF: 39847410-15

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00588000959202043 e da chave de acesso b4c2ea9d